



REGULAMENTO PROGRAMA ECOEVENTOS

I. DEFINIÇÃO

Um EcoEvento é uma iniciativa pontual que se realiza em um ou em vários espaços pré-definidos, que tem uma duração limitada e que é um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas, no âmbito da gestão de resíduos, em que implementamos conceitos de sustentabilidade ambiental.

II. OBJETIVO

1. Certificar como EcoEventos, os eventos que praticam uma correta gestão de resíduos;
2. Garantir o compromisso das entidades promotoras dos eventos, responsabilizando a sua organização pela adoção de práticas sustentáveis, nomeadamente na gestão de resíduos durante todos os períodos do evento (preparação, realização de e limpezas finais);
3. Minimizar o impacte ambiental resultante dos eventos, promovendo uma gestão de resíduos adequada;
4. Promover a prevenção e redução das quantidades de resíduos produzidos;
5. Sensibilizar para a correta separação de resíduos de embalagem recicláveis (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro);
6. Promover a correta gestão dos resíduos recicláveis produzidos nos eventos e o encaminhamento para reciclagem das quantidades aí recolhidas.

III. CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS

Os eventos são classificados em 5 categorias:

1. Mega Eventos: + de 50.000 pessoas;
2. Grandes Eventos: + de 5.000 pessoas;
3. Pequenos Eventos: + de 500 pessoas;
4. Corridas e Maratonas;
5. Eventos à época (ex. Eventos desportivos).

IV. CLASSIFICAÇÃO DOS ECOEVENTOS

A organização de eventos apresenta um conjunto de oportunidades para promover a sensibilização ambiental, desenvolvendo ações diferenciadas, nos domínios ambiental, social e económico, para além de motivar princípios de responsabilidade, entendimento e partilha. Entidades promotoras de eventos, que realizem eventos nas imediações de zonas sensíveis, como florestas, lagos ou rios, devem contemplar medidas que previnam possíveis impactes ambientais, promovendo ações de compensação posteriores à realização dos eventos como por exemplo: limpeza de matas e florestas, plantação de



árvores em zonas abrangidas pelo evento, compensação das emissões carbono do evento apoiando projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa.

O desenvolvimento sustentável de eventos será um dos critérios meritórios e alvo de análise por parte da Algar, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por Algar, S.A.) que irá validar se a organização cumpre critérios e reúne condições para a atribuição da classificação de EcoEvento.

Todos os eventos que levantem dúvidas quanto ao seu impacte ambiental, deverão ser avaliados quanto ao seu potencial de risco, boas práticas implementadas e mais-valia para o ambiente da região.

A Algar, S.A. poderá solicitar parecer ou apoio técnico a associações ou entidades credíveis e especializadas para validar a implementação de boas práticas por parte das organizações.

V. ACORDO ENTRE AS PARTES

O acordo entre as partes é um documento que estabelece um compromisso de cooperação entre as entidades promotoras de eventos e a Algar, S.A., onde são definidos os seus deveres e obrigações e tem como objetivo a promoção da prevenção e redução de quantidades de resíduos produzidos, a separação de embalagens usadas (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro), e o seu encaminhamento, para reciclagem.

VI. CONTRAPARTIDAS

A Algar, S.A. proporcionará um conjunto de serviços que visem a concretização dos objetivos dos EcoEventos, nomeadamente:

1. Consultoria, suporte e formação para cada evento que vise a implementação de um sistema de deposição seletiva de resíduos;
2. A Algar, S.A., previamente à realização do evento, efetuará um levantamento de necessidades e poderá disponibilizar meios, condicionado à capacidade de equipamentos em stock, e em função das características de cada evento, para a correta deposição seletiva, nomeadamente:
 - Sacos para os contentores de deposição seletiva;
 - Equipamentos para deposição seletiva;
 - Materiais de sensibilização com as regras de separação de embalagens (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro);
 - Ações de formação aos promotores das iniciativas;
 - Apoio na divulgação do evento;
 - Bandeira EcoEvento (caso sejam cumpridos todos os requisitos);



- Se possível, monitores de sensibilização no evento, promovendo boas práticas de separação de recicláveis;
- Atribuição do selo EcoEvento (caso sejam cumpridos todos os requisitos*).

***REQUISITOS MÍNIMOS PARA UMA INICIATIVA SER CONSIDERADA UM ECOEVENTO:**

1. Implementar a separação de embalagens usadas no local onde se realiza o evento e entregar à Algar, S.A. para posterior envio para reciclagem. Ver mais informações no ponto VIII;
2. Divulgação das ações de formação e sensibilização, a estabelecimentos comerciais e à população nas sessões de sensibilização promovidas pela Algar, S.A., dedicadas a boas práticas de prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos, sempre que sejam implementadas;
3. Comunicação das regras de deposição seletiva a todos os expositores do evento, distribuição dos materiais de sensibilização disponibilizados e dos meios de recolha que possam ter sido cedidos pela Algar, S.A., assegurando a sua correta utilização;
4. Comunicação à Algar, S.A. da necessidade de recolha dos ecopontos/contentores sempre que se verifiquem situações de enchimento máximo destes equipamentos e desde que previamente acordado esse serviço com a empresa;
5. Colaborar na monitorização e avaliação de resultados quanto aos resíduos produzidos e/ou evitados;
6. Implementar boas práticas ambientais no local onde se realiza o evento, evidenciando preocupações quanto à utilização da água, da energia, do solo, do ar ou outras.
7. Promover e divulgar as iniciativas de sensibilização ambiental realizadas ao público do evento, fazendo a associação ao Município promotor ou outra entidade organizadora e à Algar, S.A., aplicando o logotipo da Algar, S.A. nos materiais de comunicação do evento.

A classificação de EcoEvento e a avaliação de cumprimento dos requisitos identificados para tal cabe única e exclusivamente à Algar, S.A.

VII. 3. Apoio adicional extraordinário

A Algar, S.A. avaliará a possibilidade de conceder um apoio adicional extraordinário aos EcoEventos que tenham associados à sua atividade o apoio a uma causa social e/ou instituição. Nestes casos, o apoio a conceder será efetuado em função da quantidade recolhida e adequada aos meios utilizados para a entrega.

O apuramento dos valores de apoio deverá ter em consideração os valores de contrapartida financeira definidos para Recolha Seletiva e Triagem, constantes no **Despacho n.º 9830/2023**, assim como os meios de entrega:



- Preço 1: Atribuição de 50% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades nas instalações designadas pela Algar, S.A.;
- Preço 2: Atribuição de 35% do proveito, com entrega direta realizada pelas entidades num ecocentro/estação de transferência da Algar, S.A.;

Nota 1: Quantidades entregues estão sujeitas à dedução do nível de contaminação dos resíduos entregues, sempre que seja possível determinar.

Nota 2: O valor do apoio a conceder deverá ser adaptado aos valores reais e atualizado sempre que sofra alterações, de acordo com os valores de contrapartida das entidades gestoras.

VIII. ADESÃO

A entidade promotora de eventos interessada em aderir à campanha EcoEventos, deverá submeter a inscrição através do preenchimento de um Formulário específico, disponível em <https://www.educacaoambiental.egf.pt/pt/campanhas/mercado-a-reciclar/>.

A validação da certificação de EcoEventos é da responsabilidade da Área de Comunicação e Sensibilização da Algar, S.A., em articulação com a Área de Recolha Seletiva, que deverá operacionalizar todos os meios logísticos possíveis e disponíveis.

VIII. ENTREGA DE RECICLÁVEIS

Os recicláveis recolhidos (papel/cartão; plástico/metálico/ECAL e vidro), no âmbito dos EcoEventos deverão ser entregues nas instalações da Algar, S.A., em dias úteis (segunda a sexta) das 8h às 17h, após o término do evento.

Aquando da chegada à portaria da instalação, deverá ser identificado o código de contrato do EcoEvento do qual provêm os resíduos e a tipologia dos resíduos que vêm descarregar.

Os resíduos recicláveis entregues têm de ser pesados, separadamente, para apurar os quantitativos entregues por tipologia de resíduo.

A carga deverá cumprir com as condições de admissão dos resíduos definidas pela Algar, S.A., disponíveis em: https://www.algar.com.pt/media/3nwdaz5u/lista_residuos_admitidos_ed7_11_04_2022.pdf



Caso os resíduos não correspondam à caracterização mencionada, nas condições de admissão dos resíduos, a Algar S.A reserva-se o direito de recusar a descarga ou reclassificar os resíduos, sendo que neste caso será aplicada a tarifa correspondente ao resíduo em causa.

I. INFORMAÇÕES

Para mais informações e esclarecimentos, sobre o programa EcoEventos, os contactos deverão ser realizados junto da Linha da Reciclagem:

Telefone: 800 911 400 (Chamada Gratuita)

Email: atendimento@linhadareciclagem.pt

Website: www.linhadareciclagem.pt

Horário de atendimento telefónico:

Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 19h00

O serviço de atendimento não está disponível nos feriados nacionais.

